

INTERPELAÇÃO ESCRITA

Aperfeiçoar o regime regulatório do mercado das telecomunicações de Macau, aumentar a concorrência e efectivar as infra-estruturas complementares em prol da construção da cidade inteligente

Nos últimos anos, com o avanço contínuo da construção da cidade inteligente, a importância dos serviços de telecomunicações enquanto infra-estrutura básica tem-se tornado cada vez mais evidente. De acordo com as estatísticas mais recentes, havia 875.185 utilizadores de 5G registados em Macau, somando aos que usam cartões pré-pagos, que eram de 249.572, o número de utilizadores de 5G já ultrapassou 1,12 milhão, representando mais de 75% do total de utilizadores dos serviços de telecomunicações, o que indica que, ao nível tecnológico, Macau já transitou com sucesso para a era 5G.

No entanto, apesar de a taxa de utilização do 5G ter ultrapassado os 70%, persistem há muito tempo as queixas por parte da sociedade quanto aos elevados preços dos serviços de telecomunicações, à limitada oferta de opções e às significativas disparidades face a regiões vizinhas. No que diz respeito à estrutura do mercado, Hong Kong possui múltiplas operadoras de grande escala que criam uma concorrência plena, oferecendo aos consumidores uma ampla diversidade de escolhas. Em contrapartida, em Macau, o panorama competitivo contraiu-se drasticamente nos últimos anos; com a saída da “Hutchison” e da “Smartone” do mercado local, restam apenas duas operadoras: a China Telecom (Macau) e a CTM, formando-se assim um verdadeiro “duopólio”, o que evidencia uma clara restrição à liberdade de escolha dos consumidores.

De acordo com os dados de instituições de pesquisa de mercado, em 2026,

relativamente às queixas sobre os serviços de telecomunicações em Macau, as categorias “preços elevados” e “oferta limitada” representam mais de 65%, uma diferença significativa em comparação com regiões vizinhas: em Hong Kong, os planos iniciais de 5G (20 a 30 GB) podem custar entre 98 e 138 dólares de Hong Kong; no Interior da China, os pacotes de 5G (incluindo 20 GB de dados e 300 minutos de chamadas) podem custar apenas 99 renminbis; já em Macau, os preços são geralmente mais altos, e os planos promocionais são menos diversificados do que nas duas regiões vizinhas referidas.

No que respeita às linhas comerciais de uso exclusivo e aos serviços em nuvem, Hong Kong beneficia de infra-estruturas maduras e largura de banda internacional bem desenvolvida, podendo oferecer serviços eficientes e estáveis às empresas; Macau, por outro lado, enfrenta problemas como largura de banda internacional insuficiente e falta de apoio técnico, que afectam a eficiência operacional e a competitividade das empresas. No domínio do “roaming” e dos serviços de carregamento de saldo, as operadoras de Hong Kong aproveitam a escala do mercado para lançar diversas ofertas transfronteiriças, enquanto Macau revela um desempenho relativamente mais fraco. A raiz central deste impasse reside no facto de Macau não ter adoptado medidas de regulação “assimétrica” semelhantes às de Hong Kong, isto é, um instrumento político especial que permite à entidade reguladora aplicar regras diferenciadas à operadora dominante e às novas operadoras, com o objectivo de corrigir a situação monopolista e estimular a vitalidade competitiva.

Assim sendo, interpelo o Governo, solicitando que me sejam dadas respostas, de uma forma clara, precisa, coerente, completa e em tempo útil, sobre o seguinte:

1. As regiões vizinhas apresentam claramente vantagens face a Macau em termos de preços e opções no mercado de serviços de telecomunicações. Então, como tencionam as autoridades estudar aprofundadamente os factores específicos que resultam na falta de competitividade dos preços, tais como a dimensão do

mercado, os custos de infra-estruturas e a ausência de concorrência, elaborando, simultaneamente, um calendário claro para a descida efectiva dos preços? Vão considerar estudar a possibilidade de atrair novos agentes no mercado, como operadoras virtuais de rede móvel (MVNO), com vista a promover uma redução substancial nos preços?

2. No actual contexto de “duopólio”, em que apenas duas operadoras permanecem activas, a mera implementação de um regime de requerimento para a entrada no mercado pode revelar-se insuficiente para ultrapassar as barreiras de interesses já estabelecidas. Neste sentido, como tenciona o Governo RAEM implementar as medidas de regulação “assimétrica” semelhantes às adoptadas em Hong Kong, aplicando uma supervisão diferenciada em aspectos como as tarifas de interligação e a atribuição de espectro, de modo a prevenir rigorosamente que as operadoras com posição dominante no mercado abusem do seu poder económico para marginalizar potenciais concorrentes?

3. Quanto aos futuros processos decisórios que envolvam a distribuição de recursos públicos de telecomunicações, a gestão de activos da concessão, a renovação de licenças ou ajustes tarifários, existe um calendário claro para o Governo da RAEM informar proactivamente o público e a Assembleia Legislativa sobre as bases e os termos das decisões a tomar, de modo a reforçar efectivamente a transparência das políticas e restabelecer a confiança da sociedade no desenvolvimento do sector das telecomunicações?

24 de Julho de 2026

O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM,

Che Sai Wang